



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



**Órgão Oficial do Município**      **Dia 09 julho de 2025**      **Ano XIX**      **nº 3060**  
**Lei nº 661, de 09 abril de 2007**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS



## DECRETO Nº 2.885, DE 08 DE JULHO DE 2025.

*"Dispõe sobre o horário de entrada no Parque de Exposições durante a realização da Expomonte 2025, na forma que especifica."*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo/MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de Monte Carmelo/MG,

**CONSIDERANDO** que a Expomonte 2025 é uma festa que celebra nossa cultura, tradições e a força do nosso povo, além de ser um dos principais eventos agropecuários e culturais da cidade de Monte Carmelo, ajudando a preservar e promover as tradições rurais e a identidade cultural da região, movimentando a economia local, fortalecendo o turismo e gerando engajamento da comunidade;

**CONSIDERANDO** que neste ano de 2025 a 52ª Expomonte a entrada ao parque de exposições será totalmente gratuita, estimando-se que um grande público neste evento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a segurança da população que participará deste grandioso evento;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica proibido, entre os dias 09 a 13 de julho de 2025, após as 2h (duas horas) da manhã, a entrada no Parque de Exposições, localizado na Rua Ronan Cardoso, nº 1.770, no Bairro Alto da Vila Nova.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 08 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
 Prefeito Municipal de Monte Carmelo

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
 Procuradora-Geral do Município

**HEMERSON BOVI**  
 Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Monte Carmelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS



## PORTARIA Nº 15.257, DE 08 DE JULHO DE 2025.

*"Faz designação dos membros do Conselho de Administração de Pessoal - CAP".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 08, de 09 de dezembro de 2005 que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Carmelo, suas autarquias, fundações e câmara municipal, revoga a lei n.º 775 de 05 de setembro de 1972 e suas alterações e dá outras providências;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os membros do Conselho de Administração de Pessoal - CAP do Município de Monte Carmelo, conforme abaixo discriminados:

- I. Fábio José Gonçalves – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo;
- II. Janaina Freitas Coelho – Advogada;
- III. Artu Vinicius Almeida Silva – Chefe de Departamento;
- IV. Patricia Garcia Borges – Técnica de Nível Superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 08 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
 Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 44/2025 - Forma: Eletrônica. – Sistema de Registro de Preços.** A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 23 de julho de 2025, às 14:00 horas o Pregão nº44/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Café, para atender os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada, com Cota Reservada para Participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br) e [www.licitanef.com.br](http://www.licitanef.com.br), ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 07/07/2025. Monte Carmelo, 08 de julho de 2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 688/2025.** A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 15 de julho de 2025 às 08:30 horas, Dispensa Eletrônica nº 688/2025 - Processo nº 81/2025. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de monitoramento, incluindo câmeras, cabos, conectores, gravadores, HDs, e mão de obra para instalação no Hospital Municipal Alberto Nogueira, visando à segurança patrimonial e de usuários da unidade, conforme especificação dos itens discriminados no item 3 do termo de referência. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). Sites: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br), [www.licitanef.com.br](http://www.licitanef.com.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo –MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG. Monte Carmelo, 09 de julho de 2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO  
 RESPONSÁVEL: KAMILÉ VITÓRIA DE MELO FERREIRA  
 TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380  
 ACESSO: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)